



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, REGISTROS, NORMAS E FISCALIZAÇÃO GESTÃO 2024/2026

Data: 15/04/2026

Local: ON – LINE VIA GOOGLE MEET

Horário: 09:29hs

Pauta: Análise da solicitação de inscrição da *Casa de Repouso Assistência Vicentina Imaculada Conceição (AVIC) - Lar Bussocaba* junto ao Conselho Municipal do Idoso (CMI).

Participantes:

- Hamilton Galvão Araújo - Presidente do CMI
- Gilma Maria Ramos da Silva - Coordenadora Comissão de Inscrição CMI
- Mariana Grassia - Conselheira do CMI
- Glayton Hipólito de Carvalho – DGA / SAS (Convidado)
- Rodolfo Alberto da Silva - SUAS
- Gustavo Lopes Borba- Psicólogo CMI / SAS
- Rodrigo de Medeiros Moreira – Oficial Administrativo CMI / SAS

A reunião foi aberta pela coordenadora da comissão de inscrição Gilma Maria Ramos da Silva, que apresentou a pauta : referente à análise da situação da **Casa de Repouso Assistência Vicentina Imaculada Conceição (AVIC) - Lar Bussocaba** para fins de inscrição no CMI.

Parecer sobre inscrição a Instituição **Casa de Repouso Assistência Vicentina Imaculada Conceição (AVIC) - Lar Bussocaba.**

1. Considerando as atribuições legais da Comissão de Inscrição estabelecidas na Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021;
2. Considerando RDC Nº 502/2021 que estabelece parâmetros para Funcionamento de ILPI;
3. Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial Nº 109/2009, na qualificação de Serviços de ILPI para pessoa idosa;
4. Considerando a NOB RH SUAS, resolução Nº 269/2006, atualizada em 2012;
5. Considerando os critérios estabelecidos na Lei Municipal 4.637/2014 e resolução nº 02/2023 que estabelece os parâmetros para inscrição no CMI;
6. Considerando que o CHECK LIST da resolução nº 0007/2023 nesta data a instituição atendeu aos critérios;
7. Considerando a reunião intersetorial municipal, realizada em 09/04/2026 e ata em anexo;
8. Considerando parecer da Vigilância Sanitária recomendando ao CMI emitir Instituição **Casa de Repouso Assistência Vicentina Imaculada Conceição (AVIC) - Lar Bussocaba;**
9. Considerando a realidade de convivência de 40 pessoas idosas residindo no **Casa de Repouso Assistência Vicentina Imaculada Conceição (AVIC) - Lar Bussocaba;**
10. Considerando a responsabilidade de caráter orientativo e educativo do CMI;



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Recomendamos:

Deferimento da inscrição no Conselho Municipal da Pessoa idosa – CMI, instituição **Casa de Repouso Assistência Vicentina Imaculada Conceição (AVIC) - Lar Bussocaba** pelo prazo de dozes meses com as seguintes recomendações:

1. **Adequação arquitetônica, de recursos humanos, de plano de trabalho, segundo o reordenamento da classificação grau I,II e III, dos critérios da TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL- Resolução CNAS 109/2009.**
2. Recomenda-se ao CMI visita no mínimo mensal a instituição;
3. Recomenda-se ao órgão gestor da SAS pelo departamento de Proteção Social Especial, monitoramento e avaliação, enviando relatórios técnicos ao CMI.



*Como citado no item 7 (Considerando a reunião intersetorial municipal, realizada e 09/04/2026 e ata em anexo), segue o anexo citado.

Gilma Maria Ramos da Silva
Coordenadora
Comissão de Inscrição, Registros, Normas e Fiscalização
GESTÃO 2024/2026.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão Araújo
Vice-Presidente do CMI
1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim de Jesus
Tesoureira do CMI:
Biênio 2024/2026